ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Mensagem nº 56, de 2026.

Canoas, 23 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor Vereador
Abmael de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas
Canoas – RS

Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 44, de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal destinada à reestruturação das operações FINISA atualmente vigentes.

A administração das obrigações financeiras de longo prazo exige permanente avaliação das condições contratadas e de seus reflexos sobre a programação financeira do Município. Nesse sentido, a possibilidade de reorganizar o perfil da dívida constitui importante instrumento de gestão, especialmente quando permite distribuir de forma mais adequada os desembolsos ao longo dos exercícios.

Atualmente, os contratos FINISA vigentes representam desembolsos mensais superiores a R$ 6 milhões, resultado dos financiamentos abaixo listados, contratados entre 2019 e 2021.

0598.745-57	0521.825-04	0521.827-22	0521.822-72
23/12/2021	05/06/2020	05/08/2019	29/05/2019
50 milhões	100 milhões	84 milhões	60 milhões

A proposta em análise possibilita a liquidação antecipada dessas operações e sua reestruturação em novo prazo, permitindo reduzir a concentração desses pagamentos no curto prazo e proporcionar maior disponibilidade e previsibilidade ao fluxo de caixa municipal.

A proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal prevê operação estimada em até R$ 172 milhões, destinada à liquidação antecipada dos contratos FINISA em vigor, com prazo total de até 120 meses e possibilidade de carência, observadas as condições e os requisitos necessários à contratação.

A medida permitirá que o Município compatibilize de maneira mais eficiente o serviço da dívida com sua programação financeira, liberando, no curto prazo, parcela do fluxo de recursos atualmente comprometida com as amortizações, sem afastar o cumprimento das obrigações assumidas.

Esse espaço financeiro é relevante para a gestão cotidiana do caixa, pois amplia a capacidade de organização dos desembolsos e contribui para que o Município mantenha regularidade no atendimento de suas demais obrigações e na execução dos serviços públicos.

...

Autenticação do documento no site https://citta.click/FAB89A1BAE68AE8D utilizando a chave 'FAB89A1BAE68AE8D'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Trata-se, portanto, de uma iniciativa voltada à otimização do perfil da dívida e ao aprimoramento da gestão do fluxo de caixa, utilizando o alongamento das obrigações como instrumento de planejamento financeiro de médio e longo prazo.

A contratação estará sujeita ao cumprimento de todas as exigências legais, fiscais e financeiras aplicáveis às operações de crédito dos entes públicos, inclusive aquelas previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme estabelece o próprio Projeto de Lei.

Dessa forma, a autorização ora proposta busca conferir ao Poder Executivo melhores condições para administrar suas obrigações financeiras, com maior previsibilidade, equilíbrio na programação dos desembolsos e melhor gestão dos recursos disponíveis ao longo dos exercícios.

Diante da relevância da medida para o planejamento e a gestão financeira municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091

Assinado de forma digital por AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091
Dados: 2026.10.26 15:22:23 -03'00'

Airton Souza
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/FAB89A1BAE68AE8D utilizando a chave 'FAB89A1BAE68AE8D'

A.3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 172.000.000,00 (Cento e setenta e dois milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinada precipuamente à renegociação, substituição e liquidação antecipada dos saldos devedores remanescentes dos Contratos FINISA nº 0598.745-57, nº 0521.825-04, nº 0521.827-22 e nº 0521.822-72, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em

AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091
Assinado de forma digital por AIRTON JOSE DE SOUZA:47152672091
Dados: 2026.10.26 15:22:49 -03'00'

Airton Souza
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/FAB89A1BAE68AE8D utilizando a chave 'FAB89A1BAE68AE8D'

A.4

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16, LRF)

☑ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois Anos. (Art. 17, LRF)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Contratar operação de crédito junto ao FINISA no valor total de R$ 172.000.000,00 (ajustado ao saldo devedor no momento da contratação). Carência de 24 meses, prazo de 120 meses, juros de 4,71%a.a. + CDI, fee de 1,2% à vista. Taxa de reestruturação de 3% sobre o saldo quitado. Ingresso total em out/2026. Quitação antecipada dos contratos de empréstimo: 0598.745-57; 0521.825-04; 0521.827-22 e 0521.822-72. Considera o o fluxo orçamentário-financeiro consolidado líquido das operações. **O valor negativo indica pagamento menor do que o previsto nas operações liquidadas antecipadamente.**

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
	Custo adicional de juros+taxas líquido das operações combinadas durante toda operação	R$ 98.963.705,18
-	**Valor total do Gasto (R$):**	**R$ 98.963.705,18**

PREVISÃO DE PAGAMENTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2)

MÊS	VALOR (R$)		
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
Janeiro		-R$ 3.078.115,30	-R$ 2.838.501,89
Fevereiro		-R$ 2.810.799,72	-R$ 2.509.238,99
Março		-R$ 3.093.922,79	-R$ 2.655.096,27
Abril		-R$ 2.727.889,96	-R$ 2.655.170,74
Maio		-R$ 3.062.322,70	-R$ 2.515.098,57
Junho		-R$ 2.596.346,40	-R$ 2.386.973,45
Julho		-R$ 2.760.909,46	-R$ 2.654.719,43
Agosto		-R$ 2.823.300,13	-R$ 2.245.713,57
Setembro		-R$ 2.416.993,46	-R$ 2.391.570,85
Outubro	R$ 7.058.595,81	-R$ 2.969.964,47	-R$ 2.485.091,01
Novembro	-R$ 3.457.249,88	-R$ 2.736.279,00	-R$ 379.661,46
Dezembro	-R$ 3.233.439,89	-R$ 2.691.969,89	-R$ 498.566,42
VALOR TOTAL	**R$ 367.906,04**	**-R$ 33.768.813,27**	**-R$ 26.215.402,66**

FONTE DO RECURSO

☑ TESOURO

☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO

☐ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADO

☐ RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS - VINCULADO

☐ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADO

DOTAÇÃO

09.02.28.843.0020.2045-3.2.90.21

09.02.28.843.0020.2045-4.6.90.71

NATUREZA DA DESPESA

Corrente e Capital

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Declaração a ser assinada pelo Gestor da Despesa:

Por tratar-se de criação ou aumento de despesa que se enquadram no Inc. I do § 1º do Art. 16 ou §2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2020, informo que:

☐ existe previsão na LOA 2026 para a despesa criada / aumentada

☑ Não há previsão na LOA 2026 e a compensação dos efeitos financeiros será mediante:

- ☑ Redução da despesa prevista na LOA 2026
- ☐ Aumento da Receita (justificar e anexar memória de cálculo)
- ☐ Utilização de Recurso decorrente de superávit financeiro (justificar)

Na próxima LOA o valor dos encargos será previsto e deduzido do recurso livre a ser distribuído aos órgãos.

O impacto acima representa o comprometimento orçamentário e financeiro, não havendo diferença significativa entre o empenho e o desembolso.

Não há incompatibilidade da despesa criada/aumentada com a LOA/LDO.

VICTOR LOPES AVILA:02879318033

Assinado de forma digital por VICTOR LOPES AVILA:02879318033
Dados: 2026.10.21 14:46:54 -03'00'

Origem dos dados: 26.0.000069263-7

Canoas, 5 de outubro de 2026

Autenticação do documento no site https://citta.click/FAB89A1BAE68AE8D utilizando a chave 'FAB89A1BAE68AE8D'

A. 5

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16, LRF)

☑ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois Anos. (Art. 17, LRF)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Contratar operação de crédito junto ao FINISA, no valor total de R$ 172.000.000,00 (ajustado ao saldo devedor no momento da contratação). Carência de 12 meses, prazo de 120 meses, juros de 4,63%a.a. + CDI, fee de 1,2% à vista. Taxa de reestruturação de 3% sobre o saldo quitado. Ingresso total em out/2026. Quitação antecipada dos contratos de empréstimo FINISA: 0598.745-57; 0521.825-04; 0521.827-22 e 0521.822-72. Considera o fluxo orçamentário-financeiro consolidado líquido das operações. **O valor negativo indica pagamento menor do que o previsto nas operações liquidadas antecipadamente.**

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

QUANTIDADE	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR (R$)*
	Custo adicional de juros+taxas líquido das operações combinadas durante toda operação	R$ 85.849.089,54
-	**Valor total do Gasto (R$):**	**R$ 85.849.089,54**

PREVISÃO DE PAGAMENTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2)

MÊS	VALOR (R$)		
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
Janeiro		-R$ 3.088.299,70	-R$ 1.314.309,87
Fevereiro		-R$ 2.821.447,05	-R$ 1.010.464,15
Março		-R$ 3.103.644,27	-R$ 1.169.371,72
Abril		-R$ 2.738.537,28	-R$ 1.188.679,93
Maio		-R$ 3.072.044,17	-R$ 1.073.555,99
Junho		-R$ 2.607.456,65	-R$ 965.538,87
Julho		-R$ 2.771.093,86	-R$ 1.238.466,80
Agosto		-R$ 2.833.484,53	-R$ 872.832,27
Setembro		-R$ 2.428.103,71	-R$ 1.021.248,71
Outubro	R$ 7.058.595,81	-R$ 2.979.812,16	-R$ 1.127.463,62
Novembro	-R$ 3.467.434,28	-R$ 1.174.088,45	-R$ 831.538,66
Dezembro	-R$ 3.244.087,22	-R$ 1.149.887,34	-R$ 916.210,18
VALOR TOTAL	**R$ 347.074,31**	**-R$ 30.767.899,18**	**-R$ 12.729.680,76**

FONTE DO RECURSO

☑ TESOURO

☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO

☐ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADO

☐ RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS - VINCULADO

☐ TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADO

DOTAÇÃO

09.02.28.843.0020.2045-3.2.90.21

09.02.28.843.0020.2045-4.6.90.71

NATUREZA DA DESPESA

Corrente e Capital

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Declaração a ser assinada pelo Gestor da Despesa:

Por tratar-se de criação ou aumento de despesa que se enquadram no Inc. I do § 1º do Art. 16 ou §2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2020, informo que:

☐ existe previsão na LOA 2026 para a despesa criada / aumentada

☑ Não há previsão na LOA 2026 e a compensação dos efeitos financeiros será mediante:

- ☑ Redução da despesa prevista na LOA 2026
- ☐ Aumento da Receita (justificar e anexar memória de cálculo)
- ☐ Utilização de Recurso decorrente de superávit financeiro (justificar)

Na próxima LOA o valor dos encargos será previsto e deduzido do recurso livre a ser distribuído aos órgãos.

O impacto acima representa o comprometimento orçamentário e financeiro, não havendo diferença significativa entre o empenho e o desembolso.

Não há incompatibilidade da despesa criada/aumentada com a LOA/LDO.

VICTOR LOPES AVILA:02879318033

Assinado de forma digital por VICTOR LOPES AVILA:02879318033 Dados: 2026.10.21 14:47:19 -03'00'

Origem dos dados: 26.0.000069263-7

Canoas, 5 de outubro de 2026

Autenticação do documento no site https://citta.click/FAB89A1BAE68AE8D utilizando a chave 'FAB89A1BAE68AE8D'